

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

ATENÇÃO

No Acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Condeúba/BA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais odontológicos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Condeúba.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.042.164,92 (nove milhões, quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/05/2025 às 08:30h (Horário de Brasília)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO ÓRGÃO – <https://bnccompras.com/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Sumário

1.	<u>DO OBJETO:</u>	3
2.	<u>DO REGISTRO DE PREÇOS</u>	3
3.	<u>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:</u>	3
4.	<u>DA PARTICIPAÇÃO:</u>	4
5.	<u>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</u>	6
6.	<u>DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:</u>	8
7.	<u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:</u>	10
8.	<u>DA FASE DE JULGAMENTO:</u>	14
9.	<u>DA FASE DE HABILITAÇÃO</u>	17
10.	<u>DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA</u>	22
11.	<u>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	23
12.	<u>DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</u>	24
13.	<u>DOS RECURSOS</u>	26
14.	<u>DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u>	27
15.	<u>DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>	30
16.	<u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	31

EDITAL PE Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
Disponível em <https://bnccompras.com/>

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Condeúba/BA, por meio de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Decreto nº 014/2025, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições delegadas, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Municipal nº 043, de 2022, do Decreto Municipal nº 048, de 2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

À critério do (a) Pregoeiro (a) da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais odontológicos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Condeúba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

- 3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Condeúba, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo <https://bnccompras.com/> constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC. Problemas de conexão e/ou dúvidas sobre o site "<https://bnccompras.com/>": Através do Suporte Técnico.
- 3.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos da LC 123/2006 e 147/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa e de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular junto ao Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com/>).
- 4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5.** **Para o(s) lote(s) 01, 06 e 11** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- 4.6.** Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
- 4.6.1.** No caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e
- 4.6.2.** No caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

- 4.6.3.** No caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 4.6.4.** A obtenção do benefício a que se refere o item 4.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 4.8.** Não poderão disputar esta licitação:
- 4.8.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.8.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

- 4.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.9.** O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.12.** O disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.14.** A vedação de que trata o item 4.8.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3.** Não será aceita a apresentação de proposta de preços e documentos de habilitação através de link.

- 5.4.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1. e 9.34.1 deste Edital.
- 5.5.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.5.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.5.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.5.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.5.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.6.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 5.7.1.** no item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;
- 5.7.2.** nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

- 5.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.12.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.13.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.13.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.15.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.16.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário e total do item/lote;
- 6.1.2. Marca, quando for o caso;
- 6.1.3. Fabricante, quando for o caso;
- 6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o constante na planilha do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.10.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o lote 02,03,04,05,07,08,09,10 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os lotes 01, 06 e 11.
- 7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 7.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.12.5, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19.** Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- 7.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 7.20.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.20.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.20.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.20.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.20.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.20.2.2.** empresas brasileiras;
- 7.20.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.20.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.21.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.21.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.21.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.21.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 7.21.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.21.6.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.21.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.22.** Será desclassificada a proposta ELETRÔNICA que identifique o licitante.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7 do edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

- 8.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

- 8.2.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

- 8.2.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 8.3.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- 8.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.6 e 4.6.4. deste edital.

- 8.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 8.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1.** conter vícios insanáveis;

- 8.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 8.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 8.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 8.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.9.2.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.9.3.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

- 9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, conforme os [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Habilitação jurídica

- 9.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 9.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa estadual ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa estadual ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.16.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.17.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) relativos aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

os documentos nesta alínea limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

a boa situação financeira será avaliada quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Solvência Geral

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1.

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

com base na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as empresas que comprovarem enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **Extrato do Simples Nacional dos últimos 2 (dois) exercícios financeiros**, mês a mês, ou seja, extratos individualizados, acompanhados do Certificado de Regularidade do Contador que os emitiu, em substituição a exigência aos balanços.

Qualificação Técnica

9.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.18.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.18.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.18.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.19. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pelo Ministério da Saúde, pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9.20. Cópia de inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;

- 9.21. Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;
- 9.22. Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;
- 9.23. Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos;

Declarações

- 9.24. Declaração Conjunta (Declaração de Comprometimento de Habilitação, Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de reserva de cargos PcD e para reabilitado da Previdência Social, Declaração do pretenso contratado de que não incorre em nenhum dos impedimentos, Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas), conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.
- 9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 9.25.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.26. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 9.26.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.27. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido por direito.

- 9.28.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.29.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 9.30.** Será verificado se o licitante apresentou junto a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.31.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.32.** A habilitação será verificada por meio do (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, nos documentos abrangidos neste Edital, bem como, Termo de Referência.
- 9.32.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.33.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema do Banco Nacional de Compras – BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.33.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.34.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.34.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na documentação apresentada, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.34.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos termos legais e regulamentares.
- 9.35.** A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 9.35.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.35.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.36.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 9.36.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.36.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.37.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.37.1.** Nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019, e art. 64, da Lei Federal 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira.
- 9.38.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.34.1.
- 9.39.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.40.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme legislação aplicável.

- 9.41.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1.** Constar do Nome do Licitante; Número do Pregão; Endereço; CNPJ; Inscrição Estadual/Municipal.

- 10.1.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- 10.1.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 10.2.1.** Todas as especificações aplicáveis do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 10.2.2.** Deverá constar o prazo de validade da proposta de preços de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação, ficando o licitante liberado do compromisso assumido depois de decorrido o prazo estabelecido.

- 10.3.** Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro

de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 11.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 29 e 30 do Decreto nº 048, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior a 30 (trinta) minutos;
- 13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto.
- 14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos da legislação vigente.

- 14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com/>) ou e-mail: licitacao@condeuba.ba.gov.br.
- 15.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.040/2019, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira (Acórdãos nº 1211/2021 – Plenário e 2443/2021 - Pleno, TCU).

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.airdoc.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmcondeuba/diario>, bem no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 16.11.2.**
- 16.11.3.** ANEXO II – Modelo de Proposta
- 16.11.4.**
- 16.11.5.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.11.6.** ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V – Declaração Conjunta (Declaração de Comprometimento de Habilitação, Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de reserva de cargos PcD e para reabilitado da Previdência Social, Declaração do pretenso contratado de que não incorre em nenhum dos impedimentos, Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas).

Condeúba - BA, 14 de março de 2025.

MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I

Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais odontológicos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Condeúba

FORNECIMENTO: PARCELADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Contratação de empresa para fornecimento futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais odontológicos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Condeúba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constante no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do Processo Administrativo nº 035/2025.

- 1.2.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.3.** A quantidade mínima estimada indicada na tabela abaixo refere-se ao quantitativo mínimo e máximo a ser solicitado em cada requisição:

Estimativa de Consumo

Órgão Gerenciador: Secretária de Saúde

Encontra-se em planilha ao final do edital

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2.** A realização de processo de licitação para a presente aquisição se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Condeúba/BA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes e suprimindo as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal de acordo com o

Programa de Assistência Farmacêutica Básica, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- 2.3.** Existe uma grande quantidade de pacientes que procuram por atendimentos médicos nas Unidades, Postos de Saúde, Pronto Socorro e Hospital, e que na maioria das vezes tem a solicitação médica para tomar devidos medicamentos os quais são de responsabilidade do município atender as necessidades básicas dos pacientes com a distribuição dos medicamentos que constam no RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) justifica-se a aquisição.
- 2.4.** Justifica-se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos produtos e por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as atividades dos Programas da Administração Pública Municipal, tendo em vista as aquisições ter previsões de entregas parceladas e por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado.
- 2.5.** A quantidade estimada foi baseada em função das necessidades avaliadas do Município relativos a pactuação e SUS, levando em conta, especialmente, histórico de consumo, demandas reprimidas, expectativas de alteração na demanda futura, estoque atual, estatística de consumo médio e a ocorrência de fatos imprevistos e imprevisíveis.
- 2.6.** A contratação de uma empresa para o fornecimento de medicamentos é uma ação imprescindível para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme delineado no Planejamento Estratégico da Administração.
- 2.7.** O fornecimento contínuo de medicamentos é essencial para o tratamento de pacientes, usuários do Sistema Único de Saúde. A inexistência ou a interrupção no fornecimento desses insumos pode comprometer a qualidade do atendimento e, conseqüentemente, a saúde e a segurança dos pacientes.
- 2.8.** A contratação de uma empresa especializada assegura que os medicamentos fornecidos atendam a rigorosos padrões de qualidade e segurança. Isso é fundamental para garantir que o tratamento oferecido nas unidades de saúde seja seguro e eficaz, protegendo a saúde da população.
- 2.9.** A realização de licitação para contratar a empresa fornecedora está alinhada ao Planejamento Estratégico do município, promovendo a gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos. O planejamento adequado da aquisição de medicamentos garantirá a previsão de gastos e a utilização racional dos recursos disponíveis.
- 2.10.** A centralização da contratação de medicamentos facilitará a logística de distribuição e estocagem dos insumos. A empresa contratada poderá assegurar entregas regulares e pontuais, evitando faltas ou atrasos que poderiam impactar o atendimento emergencial nas unidades de saúde.
- 2.11.** Por meio de uma licitação pública, pretende-se obter a melhor relação custo-benefício, promovendo a concorrência entre fornecedores. Essa competitividade possibilitará à

Administração Municipal negociar melhores preços e condições de fornecimento, resultando em economia e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

- 2.12. A contratação de medicamentos deve seguir as diretrizes estabelecidas pelas legislações vigentes que regem as contratações públicas, assegurando transparência, regularidade e conformidade com a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21). A execução desse processo respeitará todos os princípios legais necessários.
- 2.13. Promover um fornecimento contínuo e adequado de medicamentos demonstra o compromisso da Administração Municipal com a saúde pública e o bem-estar da população, garantindo que os serviços de saúde oferecidos sejam de qualidade e atendam às necessidades da comunidade.
- 2.14. Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de medicamentos é uma ação essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a efetividade dos serviços prestados e para a saúde da população de Condeúba.
- 2.15. Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".
- 2.16. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses legais, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.
- 2.17. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto/serviço e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.18. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

- 4.2. Na presente contratação não será apresentada a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.3. Na presente contratação não será apresentada vedação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

- 4.4. Na presente contratação não haverá exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.5. Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do Processo Administrativo nº 138/2024.
- 4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação, caso admitida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo para entrega dos produtos será em até **no máximo** 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, em conformidade com o especificado neste Termo de Referência, com todos os custos e riscos de transporte por conta da empresa vencedora.
- 5.2. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.3. A entrega dos produtos dar-se-á na cidade de Condeúba, através de requisição a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.4. O fornecimento aos sábados, domingos e feriados, se fará, quando solicitado à Licitante Vencedora.
- 5.5. As entregas dos produtos serão realizadas diariamente, semanalmente ou mensalmente, conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal da Saúde. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 5.6. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo previsto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.7.** Fica estabelecido, que os produtos solicitados através de autorização de compra serão para entrega parcelada e serão entregues em local indicado na autorização de compra.
- 5.8.** Caso a empresa adjudicatária não cumpra com as condições de entrega constante de sua proposta, será formalmente notificada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, não obtendo resposta tomará as providências legais de penalidade.
- 5.9.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 5.10.** As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 5.11.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 5.12.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.13.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.14.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.14.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.15.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e gestão do contrato

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7. O fiscal/gestor do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - 6.7.1. O fiscal/gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - 6.7.3. O fiscal/gestor do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal/gestor do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 6.7.5. O fiscal/gestor do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal/gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal/gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

- 6.9. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Lucineide Rodrigues Chaves, Gestora/Fiscal de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 251.407.238-75, nomeada através da Portaria nº 003/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.13. A Administração deverá realizar consultas para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa estadual ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa estadual ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.15.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação

de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 8.19.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) relativos aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

os documentos nesta alínea limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

a boa situação financeira será avaliada quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Solvência Geral

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1.

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

com base na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as empresas que comprovarem enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **Extrato do Simples Nacional dos últimos 2 (dois) exercícios financeiros**, mês a mês, ou seja, extratos individualizados, acompanhados do Certificado de Regularidade do Contador que os emitiu, em substituição a exigência aos balanços.

Qualificação Técnica

8.20. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.20.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.20.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.20.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.21. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para distribuição de produtos para saúde e correlatos.

- 8.22. Cópia de inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;
- 8.23. Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;
- 8.24. Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;
- 8.25. Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos;

Declarações

- 8.26. Declaração Conjunta (Declaração de Comprometimento de Habilitação, Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de reserva de cargos PcD e para reabilitado da Previdência Social, Declaração do pretenso contratado de que não incorre em nenhum dos impedimentos, Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas), conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total máximo da contratação é de R\$ 9.042.164,92 (nove milhões, quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme valores constantes na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 048/2023):
 - 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Condeúba.
- 10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
ATIVIDADE: 2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA; 2.069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2011-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 2.147-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Condeúba - BA, 14 de março de 2025.

Lucineide Rodrigues Chaves

Fiscal e Gestora do Contrato

Thaís Pereira de Carvalho de Moraes

Equipe de planejamento

Vagney Franklin Silveira Pereira

Integrante setorial

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Á: Prefeitura Municipal de Condeúba/BA
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Administrativo nº 035/2025

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

RG do Representante Legal:

Nº do Banco:

Agência bancária nº:

Conta corrente nº:

PLANILHA COM OS ITENS AO FINAL DO EDITAL

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Processo Administrativo nº 035/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.740.512/0001-00, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) o(a) **SR(A)**. _____, CPF nº _____, RG nº _____, encontradiço(a) a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, Processo Administrativo nº 035/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, CNPJ nº _____, com sede a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, representada pelo (a) **SR (A)**. _____, brasileiro (a), maior, capaz, (profissão), Documento de Identificação nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais odontológicos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Condeúba

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais odontológicos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Condeúba, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- +
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens/lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).

- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba - BA em ____ de _____ de ____.

Marcos Vinicius da Silva Freitas

Secretário(a) Municipal de Saúde

Autoridade Competente

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora

Adonildo Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EMPRESA:

CNPJ nº

Representante Legal:

Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



ANEXO A ARP Nº ____/2025

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens/lotes com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 004/2025

Processo Administrativo nº 035/2025

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA _____**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.740.512/0001-00, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) o(a) **SR(A)**. _____, CPF nº _____, RG nº _____, encontrando(a) a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____, empresa sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, representada neste ato pelo **SR.** _____, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 035/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais odontológicos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Condeúba.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), referente ao(s) lote(s) _____.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/03/2025.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade pela Administração, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja

satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “a” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 25% a 30% do valor do Contrato.
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma das normas aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Condeúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA; 2.069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2011-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 2.147-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Condeúba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Condeúba - BA, em ____ de _____ de ____.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA

CNPJ nº 11.740.512/0001-00

Marcos Vinicius da Silva Freitas

Contratante

EMPRESA

CNPJ nº

Nome

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref. Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Administrativo nº 035/2025

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, infra-assinado:

Declaração de Comprometimento de Habilitação

Declara, para cumprimento do previsto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/21, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de reserva de cargos PcD e para reabilitado da Previdência Social

Declara, para os devidos fins legais que cumpre reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos termos do inciso IV do do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Declaração do pretenso contratado de que não incorre em nenhum dos impedimentos

Declara, para os devidos legais que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Declara, para fins do disposto no Edital, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total

responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, nos termos do inciso VI do do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

Declara, para fins do disposto no Edital, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas)

(cidade) – (UF), em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal
CNPJ nº _____



PLANILHA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS PARA ELABORAR PROPOSTA DE PREÇOS



LOTE 01 (ITEM EXCLUSIVO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARC A	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM 500 G	PACOTE	5		R\$ 55,52	R\$ 277,60
2	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	BISNAGA 30,00 G	200		R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
3	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 10,00 G - GENÉRICO	100		R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
4	INSUMOS QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, COMPOSIÇÃO:ÓLEO DE GIRASSOL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO OLEOSO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 8001-21-6	FRASCO 200ML	300		R\$ 50,07	R\$ 15.021,00
5	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	FRASCO 20,00 ML	15		R\$ 113,75	R\$ 1.706,25
6	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	400		R\$ 21,47	R\$ 8.588,00
7	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 10,00 G	200		R\$ 15,34	R\$ 3.068,00



8	NITROFURAL, DOSAGEM:2 MG/G, APRESENTAÇÃO:POMADA	BISNAGA 28,00 G	50		R\$ 4,89	R\$ 244,50
9	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	BISNAGA 30,00 G	50		R\$ 12,72	R\$ 636,00
10	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	200		R\$ 0,30	R\$ 60,00
11	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	POTE 400,00 G - GENÉRICO	300		R\$ 28,95	R\$ 8.685,00
12	HIDROGEL COM ALGINATO DE SÓDIO 85G/G	TUBO	300		R\$ 15,37	R\$ 4.611,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 50.837,35
LOTE 02 (ITEM EXCLUSIVO)						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARC A	VALOR	
					UNITÁRI O	TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2%	LITRO	10		R\$ 30,43	R\$ 304,30
2	ALCOOL IODADO 0,1%	LITRO	200		R\$ 32,44	R\$ 6.488,00
3	ALCCOL ABSOLUTO	LITRO	200		R\$ 23,82	R\$ 4.764,00
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	4000		R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL	FRASCO 500,00 ML	500		R\$ 16,87	R\$ 8.435,00



6	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL	GALÃO 5L	100		R\$ 42,11	R\$ 4.211,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO 1L	2000		R\$ 10,39	R\$ 20.780,00
8	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO 500,00 ML	100		R\$ 32,48	R\$ 3.248,00
9	CORANTE, TIPO:LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 5%	FRASCO 1000,00 ML	100		R\$ 265,95	R\$ 26.595,00
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	FRASCO 1,00 L	2000		R\$ 45,77	R\$ 91.540,00
11	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35%	LITRO	100		R\$ 60,90	R\$ 6.090,00
12	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	20		R\$ 18,63	R\$ 372,60



13	GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PRÉ-ATIVADO	GALÃO 5,00 L	10		R\$ 251,60	R\$ 2.516,00
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO	150		R\$ 10,23	R\$ 1.534,50
15	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO 100,00 ML	50		R\$ 10,67	R\$ 533,50
16	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 100,00 ML	300		R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
17	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 100,00 ML	150		R\$ 12,31	R\$ 1.846,50
18	IODOPOLIVIDONA COM TENSOATIVOS 10% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO	LITRO	1		R\$ 14,15	R\$ 14,15
19	IODOPOLIVIDONA COM TENSOATIVOS 10% DEGERMANTE	LITRO	1		R\$ 86,80	R\$ 86,80
20	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO	500		R\$ 13,95	R\$ 6.975,00



21	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO:PURO, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO TÓPICO	LITRO	500		R\$ 48,57	R\$ 24.285,00
22	SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALGAS MARINHAS E ALOE VERA	LITRO	340		R\$ 27,90	R\$ 9.486,00
23	VASELINA LÍQUIDA DE USO TÓPICO	LITRO	120		R\$ 66,92	R\$ 8.030,40
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 235.885,75
LOTE 03 (ITEM EXCLUSIVO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE COM 100 UNIDADES	400		R\$ 12,24	R\$ 4.896,00
2	AGULHA COLETA SANGUE - VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 25 X 8	UNIDADE	500		R\$ 0,58	R\$ 290,00



3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	UNIDADE	40000		R\$ 0,58	R\$ 23.200,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI	UNIDADE	40000		R\$ 0,58	R\$ 23.200,00



5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	UNIDADE	20000		R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	UNIDADE	2500		R\$ 0,58	R\$ 1.450,00



7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	UNIDADE	5000		R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
8	AGULHA HIPODERMICA, PARA CANETA DE INSULINA COMPOSTA POR CÂNULA DE AÇO INOX, DIMENSÃO 0,23X0,4MM, LUBRIFICADA, BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO COMPATÍVEL C CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, PROTETOR DA AGULHA BEM ACOPLADO AO CANHÃO E S/RACHADURA, ATÓXICO.	UNIDADE	10000		R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
9	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL	PACOTE 100,00 UN	600		R\$ 5,42	R\$ 3.252,00



10	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,00 M	100		R\$ 1,24	R\$ 124,00
11	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,50 M	50		R\$ 1,53	R\$ 76,50
12	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,00 M	100		R\$ 1,70	R\$ 170,00
13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10000		R\$ 4,63	R\$ 46.300,00



14	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	12000		R\$ 5,11	R\$ 61.320,00
15	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	10000		R\$ 4,27	R\$ 42.700,00
16	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,25 M	2000		R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
17	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	1200		R\$ 4,52	R\$ 5.424,00
18	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 2,00 M	1200		R\$ 8,68	R\$ 10.416,00
19	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% POLIÉSTER, DIMENSÕES:10 CM	ROLO 3,00 M	2000		R\$ 4,49	R\$ 8.980,00

20	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UNIDADE	800		R\$ 4,63	R\$ 3.704,00
21	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :SMS, TAMANHO :G, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE :USO ÚNICO, ADICIONAL:COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	200		R\$ 7,71	R\$ 1.542,00
22	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE	UNIDADE	400		R\$ 8,66	R\$ 3.464,00



23	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, TIPO DE PLACA:PLACA CONVEXA, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO:RECORTÁVEL	UNIDADE	100		R\$ 44,64	R\$ 4.464,00
24	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:FECHADA, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, TIPO DE PLACA:PLACA PLANA, DIÂMETRO:PRÉ-CORTADA ATÉ 62 MM	UNIDADE	500		R\$ 36,92	R\$ 18.460,00



25	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:9,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA	UNIDADE	5		R\$ 44,77	R\$ 223,85
26	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	UNIDADE	100		R\$ 1,53	R\$ 153,00
27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	UNIDADE	200		R\$ 1,53	R\$ 306,00



28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	UNIDADE	130		R\$ 1,53	R\$ 198,90
29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 22, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZ	UNIDADE	20		R\$ 1,53	R\$ 30,60
30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 4	UNIDADE	100		R\$ 1,53	R\$ 153,00



31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6	UNIDADE	40		R\$ 1,53	R\$ 61,20
32	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	UNIDADE	20		R\$ 1,53	R\$ 30,60
33	CATETER CENTRAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, POLIURETANO, DUPLO LÚMEN, KIT C/ FIO GUIA 0,035" E DILATADOR, 12 FRENCH, 16 CM, CONECTOR LUER C/ TAMPA, CLAMP CORTA FLUXO CADA VIA, ABA P/ SUTURA	UNIDADE	600		R\$ 80,60	R\$ 48.360,00



34	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	100		R\$ 1,86	R\$ 186,00
35	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:NEONATAL/INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,	UNIDADE	6600		R\$ 2,37	R\$ 15.642,00
36	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100		R\$ 0,65	R\$ 65,00



37	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600		R\$ 0,65	R\$ 390,00
38	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	900		R\$ 1,70	R\$ 1.530,00



39	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	200		R\$ 1,70	R\$ 340,00
40	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	100		R\$ 1,70	R\$ 170,00



41	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	200		R\$ 1,70	R\$ 340,00
42	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO	UNIDADE	100		R\$ 1,70	R\$ 170,00



43	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	3700		R\$ 1,70	R\$ 6.290,00
44	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TIPO:COMPLETO, TAMANHO:ADULTO, MATERIAL:SILICONE, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20		R\$ 644,80	R\$ 12.896,00
45	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TIPO:COMPLETO, TAMANHO:PEDIÁTRICO, MATERIAL:SILICONE, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10		R\$ 644,80	R\$ 6.448,00



46	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100		R\$ 1,86	R\$ 186,00
47	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200		R\$ 1,39	R\$ 278,00
48	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100		R\$ 1,86	R\$ 186,00
49	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000		R\$ 17,67	R\$ 17.670,00



50	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	200		R\$ 10,55	R\$ 2.110,00
51	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	9000		R\$ 41,85	R\$ 376.650,00
52	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 10,00 UN	1000		R\$ 0,74	R\$ 740,00



53	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 25 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	150		R\$ 5,11	R\$ 766,50
54	CURATIVO., MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:REDONDO, OPACIDADE:OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL	UNIDADE	200		R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
55	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	100		R\$ 6,55	R\$ 655,00



56	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	1200		R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
57	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO:1ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 40 X 40 CM, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADE	35		R\$ 0,74	R\$ 25,90
58	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO:1ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 60 X 60 CM, TIPO USO:USO ÚNICO	PACOTE	35		R\$ 4,01	R\$ 140,35



59	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO:1ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 90 X 90 CM, TIPO USO:USO ÚNICO	PACOTE	35		R\$ 4,47	R\$ 156,45
60	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 50,00 M	410		R\$ 62,00	R\$ 25.420,00



61	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 50,00 M	200		R\$ 165,69	R\$ 33.138,00
62	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	205		R\$ 210,80	R\$ 43.214,00



63	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 60 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 200,00 M	205		R\$ 229,40	R\$ 47.027,00
64	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	UNIDADE	205		R\$ 1,65	R\$ 338,25

65	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	ROLO 100,00 M	205		R\$ 461,90	R\$ 94.689,50
66	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 100 X 100 CM, TIPO USO:USO ÚNICO	PACOTE	50		R\$ 90,98	R\$ 4.549,00
67	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 50 X 50 CM, TIPO USO:USO ÚNICO	PACOTE	20		R\$ 430,90	R\$ 8.618,00

68	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 50 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 80 X 80 CM, TIPO USO:USO ÚNICO	PACOTE	20		R\$ 508,40	R\$ 10.168,00
69	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:ISENTO DE PVC, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL, ESTERELIDADE:ESTÉR	UNIDADE	100		R\$ 65,10	R\$ 6.510,00
70	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL,	UNIDADE	500		R\$ 7,75	R\$ 3.875,00



71	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	12000		R\$ 2,01	R\$ 24.120,00
72	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSENSÍVEL,	UNIDADE	50		R\$ 3,41	R\$ 170,50



73	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	500		R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
74	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR:INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:CONECTOR	UNIDADE	300		R\$ 65,10	R\$ 19.530,00

75	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000		R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
76	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	40		R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
77	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS	UNIDADE	40		R\$ 62,00	R\$ 2.480,00



78	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	PACOTE COM 100 UM	200		R\$ 30,69	R\$ 6.138,00
79	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600		R\$ 4,63	R\$ 2.778,00
80	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4000		R\$ 4,63	R\$ 18.520,00
81	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6000		R\$ 4,63	R\$ 27.780,00

82	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, CALIBRE:CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	7000		R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
83	FILTRO QUÍMICO VO + GA PARA MÁSCARA FACIAL PANORÂMICA, O PAR	PAR	20		R\$ 183,36	R\$ 3.667,20
84	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:AUTO UMIDIFICADOR,P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO:HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIAN O/VIRAL, ACESSÓRIOS:TUBO FLEXÍV	UNIDADE	100		R\$ 20,95	R\$ 2.095,00



85	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:AUTO UMIDIFICADOR,P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO:HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIAN O/VIRAL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	20		R\$ 20,95	R\$ 419,00
86	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:AUTO UMIDIFICADOR,P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO INFANTIL, TIPO:HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIAN O/VIRAL, ACESSÓRIOS:TUBO FLEX	UNIDADE	10		R\$ 20,95	R\$ 209,50



87	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APLICAÇÃO:AUTO UMIDIFICADOR,P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO NEONATAL, TIPO:HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIAN O/VIRAL, ACESSÓRIOS:TUBO FLEX	UNIDADE	30		R\$ 17,00	R\$ 510,00
88	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	30		R\$ 76,72	R\$ 2.301,60
89	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	30		R\$ 76,72	R\$ 2.301,60



90	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO ROMBA, COMPRIMENTO AGULHA:9,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	30		R\$ 444,85	R\$ 13.345,50
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	30		R\$ 444,85	R\$ 13.345,50
92	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	30		R\$ 204,60	R\$ 6.138,00
93	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	30		R\$ 204,60	R\$ 6.138,00



94	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	10		R\$ 313,10	R\$ 3.131,00
95	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	20		R\$ 313,10	R\$ 6.262,00
96	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	20		R\$ 313,10	R\$ 6.262,00
97	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	10		R\$ 356,50	R\$ 3.565,00



98	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	10		R\$ 356,50	R\$ 3.565,00
99	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	10		R\$ 407,65	R\$ 4.076,50
100	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	10		R\$ 314,65	R\$ 3.146,50
101	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	10		R\$ 314,65	R\$ 3.146,50



102	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	10		R\$ 345,65	R\$ 3.456,50
103	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	15		R\$ 339,45	R\$ 5.091,75
104	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA	10		R\$ 92,84	R\$ 928,40



105	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	10		R\$ 92,84	R\$ 928,40
106	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	39		R\$ 139,50	R\$ 5.440,50
107	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	39		R\$ 130,18	R\$ 5.077,02



108	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	45		R\$ 128,65	R\$ 5.789,25
109	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	39		R\$ 131,75	R\$ 5.138,25
110	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	10		R\$ 131,75	R\$ 1.317,50



111	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	20		R\$ 133,30	R\$ 2.666,00
112	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	10		R\$ 164,30	R\$ 1.643,00
113	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	4000		R\$ 10,61	R\$ 42.440,00
114	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	ROLO 10,00 M	2000		R\$ 38,59	R\$ 77.180,00



115	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	UNIDADE	4000		R\$ 20,15	R\$ 80.600,00
116	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:ATÉ 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO:TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO	PACOTE C/ 50	200		R\$ 51,92	R\$ 10.384,00



117	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	PACOTE C/ 50	1000		R\$ 51,92	R\$ 51.920,00
118	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	PACOTE C/ 50	1000		R\$ 51,92	R\$ 51.920,00



119	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃ	PACOTE C/ 50	1000	R\$ 51,92	R\$ 51.920,00
120	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	PACOTE C/ 50	1000	R\$ 51,92	R\$ 51.920,00



121	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:TIPO "CALCINHA", TAMANHO:EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, TIPO PAINEL:CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS	UNIDADE	50		R\$ 5,42	R\$ 271,00
122	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,	UNIDADE	600		R\$ 5,42	R\$ 3.252,00
123	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	150		R\$ 5,42	R\$ 813,00



124	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADE	300		R\$ 10,69	R\$ 3.207,00
125	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	300		R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
126	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADE	340		R\$ 10,69	R\$ 3.634,60
127	FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	3000		R\$ 2,18	R\$ 6.540,00



128	FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE:CERCA DE 20 ML, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSÃO, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000		R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
129	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO	UNIDADE	8000		R\$ 1,11	R\$ 8.880,00
130	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	50		R\$ 3,80	R\$ 190,00
131	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	50		R\$ 19,84	R\$ 992,00
132	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO	FRASCO 100,00 G	12000		R\$ 3,62	R\$ 43.440,00



133	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	10		R\$ 55,64	R\$ 556,40
134	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, COMPONENTES:COM TAMPA SUPERIOR, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 15 AMPOLAS	UNIDADE	5		R\$ 4.479,50	R\$ 22.397,50
135	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	2000		R\$ 46,48	R\$ 92.960,00
136	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	ROLO 50,00 M	1200		R\$ 3,08	R\$ 3.696,00



137	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	2300		R\$ 3,87	R\$ 8.901,00
138	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	120		R\$ 58,74	R\$ 7.048,80
139	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	120		R\$ 58,74	R\$ 7.048,80
140	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	100		R\$ 58,74	R\$ 5.874,00
141	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	100		R\$ 58,74	R\$ 5.874,00
142	LAMINA DE BISTURI NÚMERO 18 CX C/100	CAIXA	100		R\$ 58,74	R\$ 5.874,00

143	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA	CAIXA	100		R\$ 32,37	R\$ 3.237,00
144	LANCETADOR, QUANTIDADE NÍVEIS PROFUNDIDADE:SELEÇÃO DE ATÉ 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, TIPO:TIPO CANETA, LANCETA:LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR	UNIDADE	500		R\$ 0,93	R\$ 465,00
145	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	UNIDADE	3000		R\$ 27,88	R\$ 83.640,00
146	LUVA ANTIDERRAPANTE DE LATEX G	PAR	200		R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
147	LUVA ANTIDERRAPANTE DE LATEX M	PAR	200		R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
148	LUVA ANTIDERRAPANTE DE LATEX P	PAR	50		R\$ 7,99	R\$ 399,50



149	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	50		R\$ 1,86	R\$ 93,00
150	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	800		R\$ 1,86	R\$ 1.488,00



151	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	2800		R\$ 1,86	R\$ 5.208,00
152	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	4000		R\$ 1,86	R\$ 7.440,00



153	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	2500		R\$ 1,86	R\$ 4.650,00
154	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	200		R\$ 1,86	R\$ 372,00
155	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA	PAR	1000		R\$ 0,83	R\$ 830,00



156	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA	CAIXA 100,00 UN	1000	R\$ 31,77	R\$ 31.770,00
157	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA	CAIXA 100,00 UN	2000	R\$ 31,77	R\$ 63.540,00



158	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANAT	CAIXA 100,00 UN	2500	R\$ 31,77	R\$ 79.425,00
159	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN	CAIXA 100,00 UN	3000	R\$ 31,77	R\$ 95.310,00



160	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100,00 UN	500		R\$ 28,67	R\$ 14.335,00
161	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100,00 UN	1000		R\$ 28,67	R\$ 28.670,00



162	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100,00 UN	500		R\$ 28,67	R\$ 14.335,00
163	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:SMS, CAMADAS:3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL:C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES:FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	CAIXA 50,00 UN	1000		R\$ 10,85	R\$ 10.850,00
164	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	100		R\$ 22,47	R\$ 2.247,00



165	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	50		R\$ 46,19	R\$ 2.309,50
166	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	UNIDADE	10		R\$ 61,22	R\$ 612,20
167	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6	UNIDADE	10		R\$ 91,45	R\$ 914,50



168	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/	UNIDADE	5		R\$ 106,95	R\$ 534,75
169	MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON	CAIXA 50,00 UN	500		R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
170	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:FILTRAGEM BACTERIANA >95%,P/PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO:4 CAMADAS	UNIDADE	2000		R\$ 2,24	R\$ 4.480,00

171	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO E	UNIDADE	200		R\$ 29,37	R\$ 5.874,00
172	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTE	UNIDADE	200		R\$ 29,37	R\$ 5.874,00



173	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	UNIDADE	300		R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
174	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	UNIDADE	250		R\$ 73,79	R\$ 18.447,50
175	PAPEL EEG, 230 X 300MM	UNIDADE	30		R\$ 6,20	R\$ 186,00
176	PAPEL EEG, 80 X 20MM	UNIDADE	30		R\$ 23,18	R\$ 695,40
177	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	150		R\$ 0,26	R\$ 39,00



178	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	UNIDADE	1000		R\$ 0,31	R\$ 310,00
179	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	UNIDADE	300		R\$ 0,46	R\$ 138,00
180	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO:TIRA	UNIDADE	50		R\$ 0,93	R\$ 46,50
181	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE DESIDROGENASE LÁCTICA, MÉTODO:CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO:TESTE	TESTE	50		R\$ 150,19	R\$ 7.509,50

182	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	UNIDADE	50		R\$ 0,93	R\$ 46,50
183	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	TESTE	500		R\$ 150,19	R\$ 75.095,00
184	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	500		R\$ 0,77	R\$ 385,00
185	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UNIDADE	100		R\$ 0,72	R\$ 72,00



186	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL	PAR	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
187	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
188	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50000	R\$ 0,46	R\$ 23.000,00



189	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20000		R\$ 1,62	R\$ 32.400,00
190	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	34000		R\$ 0,44	R\$ 14.960,00
191	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	34000		R\$ 0,57	R\$ 19.380,00



192	SISTEMA DERIVAÇÃO, TIPO MODELO:EXTERNA, COMPONENTE 1:CATETER VENTRICULAR, SILICONE, RADIOPACO, GRADUADO, COMPONENTE 2:BOLSA COLETORA C/ CÂMARA E FILTRO, COMPONENTE 3:KIT C/ ESTILETE, TUNELIZADOR, FIO GUIA, ACESSÓRIOS:EQUIPO C/ CONECTORES, VÁLVULAS, T	UNIDADE	6	R\$ 2.077,00	R\$ 12.462,00
193	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	130	R\$ 1,99	R\$ 258,70



194	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70
195	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70
196	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70



197	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70
198	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70
199	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200		R\$ 1,99	R\$ 398,00



200	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70
201	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70
202	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70



203	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70
204	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70
205	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	30		R\$ 1,99	R\$ 59,70



206	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70
207	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ES	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70
208	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ES	UNIDADE	130		R\$ 1,99	R\$ 258,70



209	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDU	UNIDADE	50		R\$ 2,09	R\$ 104,50
210	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDU	UNIDADE	70		R\$ 2,09	R\$ 146,30
211	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDU	UNIDADE	35		R\$ 2,09	R\$ 73,15



212	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDU	UNIDADE	35		R\$ 2,09	R\$ 73,15
213	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDU	UNIDADE	35		R\$ 2,09	R\$ 73,15
214	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDU	UNIDADE	35		R\$ 2,09	R\$ 73,15



215	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 24, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDU	UNIDADE	35		R\$ 2,09	R\$ 73,15
216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA	UNIDADE	20		R\$ 2,09	R\$ 41,80
217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA	UNIDADE	20		R\$ 2,09	R\$ 41,80



218	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	50		R\$ 7,73	R\$ 386,50
219	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	250		R\$ 7,73	R\$ 1.932,50
220	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	250		R\$ 7,73	R\$ 1.932,50



221	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	300		R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
222	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁ	UNIDADE	200		R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
223	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCART	UNIDADE	50		R\$ 7,73	R\$ 386,50



224	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉ	UNIDADE	130		R\$ 7,73	R\$ 1.004,90
225	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉR	UNIDADE	200		R\$ 7,73	R\$ 1.546,00



226	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	300		R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
227	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	200		R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
228	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	200		R\$ 7,73	R\$ 1.546,00



229	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	3000		R\$ 7,73	R\$ 23.190,00
230	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	4000		R\$ 7,73	R\$ 30.920,00
231	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200		R\$ 7,73	R\$ 1.546,00

232	TIRA REAGENTE, MATERIAL:PAPEL, APLICAÇÃO:QUANTITATIVO DE CLORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 200 PPM	UNIDADE	100		R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
233	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE COM 100	2400		R\$ 15,70	R\$ 37.680,00
234	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00



235	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00
236	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00



237	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00
238	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00



239	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00
240	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00



241	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00
242	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00



243	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00
244	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00



245	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00
246	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:10,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00



247	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00
248	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00
249	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00



250	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30		R\$ 4,30	R\$ 129,00
251	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 75 MM, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL	UNIDADE	500		R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
252	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:3,5 ML, COMPONENTES:COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000		R\$ 1,70	R\$ 1.700,00



253	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5000		R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
254	ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	500		R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
255	SCALP 19	CAIXA C 100UN	2000		R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
256	SCALP 23	CAIXA C 100UN	5000		R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
257	SCALP 25	CAIXA C 100UN	5000		R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
258	SCALP 27	CAIXA C 100UN	2000		R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
259	PAPEL CREPADO 30X30	CAIXA C 500 FOLHAS	100		R\$ 189,10	R\$ 18.910,00
260	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM	ROLO C 100M	250		R\$ 275,90	R\$ 68.975,00
261	PAPEL GRAU CIRUGICO 200MM	ROLO C 100M	250		R\$ 240,25	R\$ 60.062,50
262	PAPEL TOALHA	PACOTE	10000		R\$ 23,71	R\$ 237.100,00
263	ESTETOCÓPIO	UNIDADE	150		R\$ 122,14	R\$ 18.321,00
264	ESFGNOMANOMETRO	UNIDADE	150		R\$ 123,69	R\$ 18.553,50
265	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	250		R\$ 30,84	R\$ 7.710,00
266	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UNIDADE	50		R\$ 37,75	R\$ 1.887,50



TOTAL DO LOTE 03						R\$ 3.233.237, 07
LOTE 04 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARC A	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	2000		R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FRASCO 500,00 ML	400		R\$ 16,33	R\$ 6.532,00
3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	LITRO	200		R\$ 22,36	R\$ 4.472,00
4	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	300		R\$ 2,15	R\$ 645,00
5	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500		R\$ 0,86	R\$ 430,00
6	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
7	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	5000		R\$ 6,02	R\$ 30.100,00
8	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: A 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500		R\$ 1,29	R\$ 645,00



9	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500		R\$ 1,12	R\$ 560,00
10	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	5000		R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
11	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER	FRASCO 500,00 ML	300		R\$ 17,33	R\$ 5.199,00
12	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	900		R\$ 4,60	R\$ 4.140,00
13	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	5000		R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
14	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	3000		R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
15	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	3000		R\$ 6,80	R\$ 20.400,00

16	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	20000		R\$ 11,62	R\$ 232.400,00
17	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	200		R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
18	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	6000		R\$ 6,04	R\$ 36.240,00
19	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	5000		R\$ 8,06	R\$ 40.300,00
20	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	10000		R\$ 9,60	R\$ 96.000,00
21	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	5000		R\$ 16,05	R\$ 80.250,00



22	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	3000		R\$ 15,81	R\$ 47.430,00
23	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	100		R\$ 7,24	R\$ 724,00
TOTAL LOTE 04						R\$ 666.707,00
LOTE 05 (ITEM EXCLUSIVO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AGULHA COLETA SANGUE - VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 25 X 8	UNIDADE	500		R\$ 1,13	R\$ 565,00
2	ASPIRADOR SECREÇÕES, CIRÚRGICO, 5 L, C/VACUÔMETRO INDICAÇÃO PRESSÃO NEGATIVA, SISTEMA SEGURANÇA ANTI-TRANSBORDAMENTO, SINALIZAÇÃO VISUAL DE FUNCIONAMENTO, C/ CARRINHO DE TRANSPORTE, TENSÃO 110V/60HZ OU BIVOLT, PRESSÃO REGULÁVEL MANUALMENTE 0 A 28"/H	UNIDADE	2		R\$ 3.962,08	R\$ 7.924,16



3	AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 75 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES	UNIDADE	2		R\$ 14.424,10	R\$ 28.848,20
4	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL :ALGODÃO, TAMANHO :GG, GRAMATURA:CERCA DE 200 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	150		R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
5	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :ALGODÃO, TAMANHO :G, COR :COM COR	UNIDADE	150		R\$ 6,20	R\$ 930,00
6	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :ALGODÃO, TAMANHO :M, COR :COM COR	UNIDADE	150		R\$ 6,20	R\$ 930,00



7	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	15		R\$ 125,08	R\$ 1.876,20
8	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL :POLÍMERO, COMPOSIÇÃO:C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE :CERCA 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SELADA	UNIDADE	30		R\$ 15,48	R\$ 464,40
9	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	UNIDADE	10		R\$ 15,51	R\$ 155,10
10	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA	UNIDADE	15		R\$ 17,67	R\$ 265,05
11	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:ESMALTADO, TIPO USO:BANHO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:PLÁSTICO RESISTENTE, TIP	UNIDADE	3		R\$ 436,51	R\$ 1.309,53



12	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, ACESSÓRIOS:TAMPA DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA DE TRANSPORTE, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 10 X 45 CM	UNIDADE	30		R\$ 75,03	R\$ 2.250,90
13	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO:3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS:4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO:ATÉ 1,90 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 0,60 M,	UNIDADE	16		R\$ 7.978,40	R\$ 127.654,40
14	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:DUPLO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 100 X 100 CM	UNIDADE	50		R\$ 8,58	R\$ 429,00
15	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:DUPLO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 75 X 75 CM	UNIDADE	50		R\$ 7,03	R\$ 351,50
16	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM	UNIDADE	50		R\$ 5,71	R\$ 285,50



17	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 75 X 75 CM	UNIDADE	50		R\$ 8,26	R\$ 413,00
18	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, GRAMATURA:CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO:CERCA DE 30 CM X 30 CM	UNIDADE	50		R\$ 3,06	R\$ 153,00
19	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:SIMPLES, MATERIAL :100% ALGODÃO, GRAMATURA:CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM	UNIDADE	50		R\$ 6,06	R\$ 303,00
20	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:SIMPLES, MATERIAL :100% ALGODÃO, GRAMATURA:CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO:CERCA DE 75 X 75 CM	UNIDADE	50		R\$ 7,03	R\$ 351,50
21	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO :MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO PEDAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE	UNIDADE	30		R\$ 441,00	R\$ 13.230,00



22	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS 3", ACESSÓRIOS:COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA:0,45M X 0,85M X 0,85M	UNIDADE	1		R\$ 1.055,54	R\$ 1.055,54
23	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO:COMPATÍVEL COM COMPRESSOR AQUATERM	UNIDADE	3		R\$ 144,15	R\$ 432,45
24	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE:D-33, COMPRIMENTO:190 CM, ALTURA BASE:18 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORRO EM NAPA	UNIDADE	20		R\$ 613,00	R\$ 12.260,00
25	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO:12 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE:D-33, COMPRIMENTO:130 CM, ALTURA BASE:10 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM CURVIM, C/COR, APLICAÇÃO:PARA BERÇO	UNIDADE	10		R\$ 1.111,50	R\$ 11.115,00



						R\$ 2.129,90
26	COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.500 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA	UNIDADE	10		R\$ 212,99	
27	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML	UNIDADE	20		R\$ 79,89	R\$ 1.597,80
28	CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 150 ML	UNIDADE	20		R\$ 24,87	R\$ 497,40
29	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, C/ BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMEN	UNIDADE	20		R\$ 1.561,38	R\$ 31.227,60
30	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	200		R\$ 198,16	R\$ 39.632,00



31	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	UNIDADE	30		R\$ 130,15	R\$ 3.904,50
32	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO	UNIDADE	20		R\$ 221,75	R\$ 4.435,00
33	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	160		R\$ 32,17	R\$ 5.147,20
34	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO:BRONZE, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO:LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO:AR COMPRIMIDO	UNIDADE	50		R\$ 137,52	R\$ 6.876,00



35	FOCO CIRÚRGICO, TIPO:PEDESTAL, COMPONENTES:CÚPULA DE 450MM,MOVIMENTO 360° HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 LÂMPADAS HALÓGENAS 250W, OUTROS COMPONENTES:FILTRO RADIAÇÃO MÍNIMO 99%,INTENSIDADE 80.000LUX, ACESSÓRIOS:C/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA À BAT	UNIDADE	2		R\$ 23.973,6 7	R\$ 47.947,34
36	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	30		R\$ 64,24	R\$ 1.927,20
37	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, COMPONENTES:COM TAMPA SUPERIOR, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 15 AMPOLAS	UNIDADE	9		R\$ 4.027,24	R\$ 36.245,16
38	KIT COMLPETO PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	200		R\$ 154,38	R\$ 30.876,00



39	MANGUEIRA, MATERIAL:LÁTEX, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO DUAS VIAS P/ MANGUITO ADULTO, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ MONITOR DATEX, APRESENTAÇÃO:EXTENSÃO DUPLA P/ PNI	UNIDADE	8		R\$ 311,83	R\$ 2.494,64
40	MANGUITO, BORRACHA, BOLSA INFLÁVEL, ADULTO NORMAL, APARELHO PRESSÃO	UNIDADE	20		R\$ 23,23	R\$ 464,60
41	MANGUITO, BORRACHA, BOLSA INFLÁVEL, ADULTO OBESO, APARELHO PRESSÃO	UNIDADE	5		R\$ 127,30	R\$ 636,50
42	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO:ISOLANTE TÉRMICO, MODELO:COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	150		R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
43	MÁSCARA CONTRA GASES, MATERIAL:SILICONE, TIPO:FACIAL COM VISOR, COR:PRETA, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ	UNIDADE	6		R\$ 866,06	R\$ 5.196,36



44	MÁSCARA PANORÂMICA FACIAL COM 02 FILTROS	UNIDADE	6		R\$ 823,47	R\$ 4.940,82
45	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO 1", MATERIAL TAMPO:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO:60 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA / PRATELEIRA	UNIDADE	5		R\$ 1.235,35	R\$ 6.176,75
46	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO:120 CM, LARGURA TAMPO:35 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS COM RODÍZIOS	UNIDADE	5		R\$ 2.154,50	R\$ 10.772,50

47	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPO:TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO:80 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS COM RODÍZIOS	UNIDADE	5	R\$ 1.163,95	R\$ 5.819,75
48	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:250 A 500 TESTES, COMPONENTES:COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS:LANCETADOR, SOLU	UNIDADE	500	R\$ 108,19	R\$ 54.095,00
49	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES	UNIDADE	200	R\$ 116,09	R\$ 23.218,00



50	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	UNIDADE	15		R\$ 554,59	R\$ 8.318,85
51	OXÍMETRO, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	UNIDADE	35		R\$ 1.775,00	R\$ 62.125,00
52	PAPAGAIO PLÁSTICO COM TAMPA - R 1L U TILIZADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO, A UXÍLIO ÀS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO	UNIDADE	5		R\$ 10,77	R\$ 53,85
53	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:25 CM	UNIDADE	60		R\$ 101,60	R\$ 6.096,00
54	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BACKHAUS, COMPRIMENTO:12 CM	UNIDADE	10		R\$ 75,61	R\$ 756,10



55	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BIOPSIA, COMPRIMENTO:24 CM, COMPRIMENTO PONTA:2 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA	UNIDADE	5		R\$ 240,18	R\$ 1.200,90
56	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, COMPRIMENTO:14 CM	UNIDADE	90		R\$ 34,41	R\$ 3.096,90
57	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	UNIDADE	10		R\$ 76,91	R\$ 769,10
58	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CHERON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30		R\$ 130,80	R\$ 3.924,00



59	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30		R\$ 45,82	R\$ 1.374,60
60	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30		R\$ 45,82	R\$ 1.374,60
61	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	70		R\$ 51,77	R\$ 3.623,90



62	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	8		R\$ 93,45	R\$ 747,60
63	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30		R\$ 100,50	R\$ 3.015,00
64	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2:MUSEUX, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:2 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	5		R\$ 92,84	R\$ 464,20



65	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50		R\$ 77,60	R\$ 3.880,00
66	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CHERON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	20		R\$ 5,16	R\$ 103,20
67	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50		R\$ 51,77	R\$ 2.588,50



68	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30		R\$ 55,40	R\$ 1.662,00
69	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30		R\$ 55,40	R\$ 1.662,00
70	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BIOPSIA, COMPRIMENTO:24 CM, COMPRIMENTO PONTA:2 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA	UNIDADE	5		R\$ 889,83	R\$ 4.449,15

71	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE :APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	2		R\$ 106,95	R\$ 213,90
72	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 200 MCL, ACESSÓRIOS:COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO :DESCARTÁVEL, ADICIONAL:CONDUTIVA	PACOTES	2		R\$ 50,25	R\$ 100,50
73	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM	UNIDADE	60		R\$ 41,95	R\$ 2.517,00
74	SENSOR PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO DE MEDIDAÇÃO:DE FLUXO, APLICAÇÃO:P/ VENTILADOR PULMONAR, TAMANHO:PEDIÁTRICO, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA	UNIDADE	4		R\$ 1.078,80	R\$ 4.315,20

75	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM:220 V, FUNCIONAMENTO:AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO:ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, LARGURA SELAGEM, VELOCIDADE:10 M/MIN, POTÊNCIA:220 W	UNIDADE	3	R\$ 3.116,33	R\$ 9.348,99
76	SENSOR PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO DE MEDIÇÃO:DE TEMPERATURA DO AR INSPIRADO, APLICAÇÃO:P/ UMIDIFICADOR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA	UNIDADE	6	R\$ 275,33	R\$ 1.651,98
77	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESTANTE, APLICAÇÃO:PARA TUBOS, CAPACIDADE:ATÉ 40 UNIDADES, ADICIONAL:IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8	R\$ 30,98	R\$ 247,84

78	TENDA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, MODELO:CORPO TRAPEZOIDAL C/ ABERTURA FRONTAL, COMPONENTES:TAMPA SUPERIOR, ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:DEFLETOR, CONJUNTO NEBULIZADOR, ACESSÓRIOS:VÁLVULA ADMISSÃO O2, DIMENSÃO:CERCA	UNIDADE	4		R\$ 1.279,50	R\$ 5.118,00
79	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600		R\$ 24,15	R\$ 14.490,00
80	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	UNIDADE	30		R\$ 149,63	R\$ 4.488,90

81	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA	UNIDADE	60		R\$ 173,08	R\$ 10.384,80
82	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10		R\$ 23,60	R\$ 236,00
83	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20		R\$ 40,48	R\$ 809,60



84	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20		R\$ 49,19	R\$ 983,80
85	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO PONTA:CURVA DELICADA, TIPO:METZEMBAUM	UNIDADE	20		R\$ 57,94	R\$ 1.158,80
86	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:17 CM, TIPO PONTA:RETA FINA-ROMBA, TIPO:STANDARD	UNIDADE	20		R\$ 35,04	R\$ 700,80
87	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 300 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200		R\$ 2,23	R\$ 446,00
88	TUBO DE LATEX, DIÂMETRO EXTERNO:9 MM, DIÂMETRO INTERNO:6 MM, APLICAÇÃO:USO HOSPITALAR, FINALIDADE:ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, REFERÊNCIA:Nº 200	UNIDADE	5		R\$ 70,60	R\$ 353,00



89	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 75 MM, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL	UNIDADE	2000		R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
90	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 75 MM, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL	UNIDADE	3000		R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
91	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:10 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	3		R\$ 54,81	R\$ 164,43
92	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:3,5 ML, COMPONENTES:COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE	5		R\$ 56,33	R\$ 281,65



93	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	20		R\$ 62,66	R\$ 1.253,20
94	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	20		R\$ 55,12	R\$ 1.102,40
95	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	UNIDADE	6		R\$ 144,71	R\$ 868,26



96	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	UNIDADE	6		R\$ 200,98	R\$ 1.205,88
97	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	UNIDADE	6		R\$ 190,32	R\$ 1.141,92
98	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	UNIDADE	6		R\$ 200,33	R\$ 1.201,98
99	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	UNIDADE	6		R\$ 209,64	R\$ 1.257,84



100	VÁLVULA, TIPO:REGULADORA, APLICAÇÃO:P/ REDE DE O2 E AR COMPRIMIDO	UNIDADE	10		R\$ 261,80	R\$ 2.618,00
101	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO:BERMUDA E BLUSA, MATERIAL :CRETONE 100% ALGODÃO, TAMANHO :ADULTO G, GRAMATURA :CERCA DE 120 G/M2, COR :COM COR, COMPONENTE:COM BOLSOS, TIPO MANGA:MANGA CURTA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30		R\$ 107,43	R\$ 3.222,90
102	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO:BERMUDA E BLUSA, MATERIAL :CRETONE 100% ALGODÃO, TAMANHO :ADULTO M, GRAMATURA :CERCA DE 120 G/M2, COR :COM COR, COMPONENTE:COM BOLSOS, TIPO MANGA:MANGA CURTA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30		R\$ 107,43	R\$ 3.222,90
103	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL :BRIM, TAMANHO :G, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20		R\$ 144,67	R\$ 2.893,40



CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

104	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL :BRIM, TAMANHO :M, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	40		R\$ 131,50	R\$ 5.260,00
105	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL :BRIM, TAMANHO :P, COR :COM COR, TIPO MANGA:MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	35		R\$ 140,06	R\$ 4.902,10
106	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO:CALÇA E BLUSA, MATERIAL :BRIM, TAMANHO :P, COR :COM COR, TIPO MANGA:MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50		R\$ 135,06	R\$ 6.753,00
107	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO:CAMISOLA, MATERIAL :ALGODÃO E POLIÉSTER, TAMANHO :ADULTO G, COR :COM COR, COMPONENTE:C/ ABERTURA NAS COSTAS, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA:MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50		R\$ 110,05	R\$ 5.502,50
VALOR TOTAL 05						R\$ 762.131,87



LOTE 06 (ITEM EXCLUSIVO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARC A	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CINTO, MATERIAL:POLIAMIDA, TIPO:TIPO "ARANHA", APLICAÇÃO:PARA PRANCHA DE RESGATE, TIPO FECHO:AJUSTÁVEL EM VELCRO	UNIDADE	3		R\$ 123,30	R\$ 369,90
2	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM	UNIDADE	15		R\$ 26,78	R\$ 401,70
3	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM	UNIDADE	15		R\$ 17,85	R\$ 267,75
4	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM	UNIDADE	15		R\$ 24,57	R\$ 368,55
5	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	UNIDADE	15		R\$ 24,15	R\$ 362,25
6	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	UNIDADE	15		R\$ 25,70	R\$ 385,50

7	IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS	UNIDADE	5		R\$ 178,85	R\$ 894,25
8	MACACÃO P	UNIDADE	10		R\$ 86,36	R\$ 863,60
9	MACACÃO M	UNIDADE	8		R\$ 78,00	R\$ 624,00
10	MACACÃO PP	UNIDADE	4		R\$ 72,92	R\$ 291,68
11	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO:ISOLANTE TÉRMICO, MODELO:COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	50		R\$ 15,50	R\$ 775,00
12	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO	UNIDADE	10		R\$ 71,32	R\$ 713,20



13	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO	UNIDADE	10	R\$ 71,32	R\$ 713,20
14	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO	UNIDADE	10	R\$ 71,32	R\$ 713,20



15	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO	UNIDADE	10	R\$ 71,32	R\$ 713,20
16	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO	UNIDADE	10	R\$ 71,32	R\$ 713,20

17	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO	UNIDADE	10	R\$ 71,32	R\$ 713,20
18	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 92,85	R\$ 464,25
19	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:INFANTIL, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 92,85	R\$ 464,25
VALOR TOTAL 06					R\$ 10.811,88
LOTE 07 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARC A	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	4800		R\$ 3,43	R\$ 16.464,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1800		R\$ 5,71	R\$ 10.278,00
3	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	200		R\$ 12,18	R\$ 2.436,00
4	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML - GENÉRICO	100		R\$ 6,44	R\$ 644,00
5	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML - GENÉRICO	800		R\$ 8,78	R\$ 7.024,00
6	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML - GENÉRICO	300		R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
7	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA - GENÉRICO	2000		R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
8	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA - GENÉRICO	3000		R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
9	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300		R\$ 2,92	R\$ 876,00
10	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2600		R\$ 22,77	R\$ 59.202,00

11	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2600		R\$ 11,41	R\$ 29.666,00
12	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1200		R\$ 11,41	R\$ 13.692,00
13	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1200		R\$ 12,14	R\$ 14.568,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	300		R\$ 1,44	R\$ 432,00
15	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	600		R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
16	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM:0,5% + 1/200.000UI, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	200		R\$ 23,88	R\$ 4.776,00
17	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3000		R\$ 6,78	R\$ 20.340,00
18	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	300		R\$ 11,08	R\$ 3.324,00

19	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:55MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	4000		R\$ 6,18	R\$ 24.720,00
20	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO- AMPOLA	4000		R\$ 7,86	R\$ 31.440,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	100		R\$ 10,07	R\$ 1.007,00
22	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	120		R\$ 76,98	R\$ 9.237,60
23	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA - GENÉRICO	7000		R\$ 6,85	R\$ 47.950,00
24	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	7000		R\$ 4,27	R\$ 29.890,00
25	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML - GENÉRICO	4500		R\$ 2,16	R\$ 9.720,00
26	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	1000		R\$ 10,83	R\$ 10.830,00

27	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	1000		R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
28	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	400		R\$ 0,90	R\$ 360,00
29	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML - GENÉRICO	600		R\$ 4,02	R\$ 2.412,00
30	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	300		R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
31	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML - GENÉRICO	2000		R\$ 6,18	R\$ 12.360,00
32	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML - GENÉRICO	6000		R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
33	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2000		R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
34	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML - GENÉRICO	1200		R\$ 4,30	R\$ 5.160,00
35	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	7200		R\$ 2,22	R\$ 15.984,00

36	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	9600		R\$ 1,53	R\$ 14.688,00
37	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML - GENÉRICO	500		R\$ 13,03	R\$ 6.515,00
38	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500		R\$ 9,39	R\$ 4.695,00
39	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,20 ML	2000		R\$ 15,38	R\$ 30.760,00
40	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	700		R\$ 3,25	R\$ 2.275,00
41	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200		R\$ 2,20	R\$ 440,00
42	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML - GENÉRICO	5000		R\$ 4,87	R\$ 24.350,00
43	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML - GENÉRICO	200		R\$ 2,05	R\$ 410,00

44	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200		R\$ 4,03	R\$ 806,00
45	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML - GENÉRICO	200		R\$ 25,21	R\$ 5.042,00
46	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1000		R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
47	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500		R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
48	FENOTEROL BROMIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:0,05MG + 0,02MG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 10,00 ML	500		R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
49	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML - GENÉRICO	700		R\$ 9,35	R\$ 6.545,00
50	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	500		R\$ 3,85	R\$ 1.925,00

51	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	900		R\$ 15,40	R\$ 13.860,00
52	FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL	FRASCO 100,00 ML	150		R\$ 20,34	R\$ 3.051,00
53	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200		R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
54	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML - GENÉRICO	3800		R\$ 3,08	R\$ 11.704,00
55	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2800		R\$ 3,79	R\$ 10.612,00
56	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	3000		R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
57	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000		R\$ 19,04	R\$ 19.040,00
58	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML - GENÉRICO	1000		R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
59	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	500		R\$ 16,13	R\$ 8.065,00
60	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	2000		R\$ 23,23	R\$ 46.460,00

61	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1200		R\$ 15,21	R\$ 18.252,00
62	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	4500		R\$ 9,38	R\$ 42.210,00
63	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	5600		R\$ 12,50	R\$ 70.000,00
64	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO:150 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 2,00 ML	30		R\$ 346,63	R\$ 10.398,90
65	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML - GENÉRICO	800		R\$ 15,48	R\$ 12.384,00
66	MEROPENEM, DOSAGEM:2 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	68		R\$ 27,19	R\$ 1.848,92
67	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA - GENÉRICO	69		R\$ 31,93	R\$ 2.203,17
68	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	5000		R\$ 2,28	R\$ 11.400,00
69	METOPROLOL 1MG/ML EV	AMPOLA 5,0ML	1000		R\$ 17,04	R\$ 17.040,00

70	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	1120		R\$ 13,11	R\$ 14.683,20
71	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	500		R\$ 11,61	R\$ 5.805,00
72	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	1000		R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
73	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500		R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
74	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200		R\$ 42,32	R\$ 8.464,00
75	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1000		R\$ 54,69	R\$ 54.690,00
76	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML - GENÉRICO	300		R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
77	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	600		R\$ 10,84	R\$ 6.504,00
78	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	3000		R\$ 16,91	R\$ 50.730,00
79	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML - GENÉRICO	4000		R\$ 4,43	R\$ 17.720,00
80	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	6000		R\$ 8,01	R\$ 48.060,00

81	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML - GENÉRICO	500		R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
82	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO:4G + 500MG, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA - GENÉRICO	200		R\$ 24,93	R\$ 4.986,00
83	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2500		R\$ 7,38	R\$ 18.450,00
84	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	50		R\$ 32,83	R\$ 1.641,50
85	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	1000		R\$ 9,36	R\$ 9.360,00
86	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	120		R\$ 48,78	R\$ 5.853,60
87	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA - GENÉRICO	3000		R\$ 10,07	R\$ 30.210,00
88	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	50		R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
89	TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	100		R\$ 50,23	R\$ 5.023,00



90	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML - GENÉRICO	1500		R\$ 8,21	R\$ 12.315,00
91	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	8000		R\$ 5,26	R\$ 42.080,00
92	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	1800		R\$ 9,28	R\$ 16.704,00
TOTAL LOTE 07						R\$ 1.253.901, 89
LOTE 08 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARC A	VALOR	
					UNITÁRI O	TOTAL
1	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:ESPESSURA CERCA DE 10 MM	UNIDADE	12		R\$ 16,22	R\$ 194,64



2	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER DA MARCA 3M OU SIMILAR	FRASCO 5 ML	100		R\$ 252,62	R\$ 25.262,00
3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST	UNIDADE	8000		R\$ 0,75	R\$ 6.000,00



4	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR	UNIDADE	7000		R\$ 0,75	R\$ 5.250,00
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINCK RETA	UNIDADE	12		R\$ 106,37	R\$ 1.276,44
6	ALGINATO, TIPO:TIPO II, APRESENTAÇÃO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESA NORMAL, PACOTE DE 410G	PACOTE	150		R\$ 54,23	R\$ 8.134,50



7	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL	PACOTE 100 UN	1300	R\$ 15,48	R\$ 20.124,00
8	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST	UNIDADE	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00



9	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA:PONTA RETA	UNIDADE	20	R\$ 24,95	R\$ 499,00
10	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA	PACOTE 100 UN	200	R\$ 26,33	R\$ 5.266,00
11	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 91,91	R\$ 2.757,30



12	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO	POTE 12 G	50		R\$ 20,84	R\$ 1.042,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:PÓ	SACHÊ 40 G	220		R\$ 15,48	R\$ 3.405,60
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3118	UNIDADE	20		R\$ 15,24	R\$ 304,80
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1090	UNIDADE	40		R\$ 7,56	R\$ 302,40



16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL ; TIPO DE PONTA :CHAMA ;PONTA DIAMANTADA REF: 1111	UNIDADE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONO INVERTIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM COLAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1042	UNIDADE	65	R\$ 6,78	R\$ 440,70



18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM COLAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1043	UNIDADE	65	R\$ 7,57	R\$ 492,05
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1031	UNIDADE	65	R\$ 12,40	R\$ 806,00



20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1032	UNIDADE	65		R\$ 11,70	R\$ 760,50
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1035	UNIDADE	65		R\$ 11,66	R\$ 757,90



22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1036	UNIDADE	80		R\$ 11,07	R\$ 885,60
23	BROCA CARBIDE CA 6 ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, GRANULOMETRIA: MÉDIA ; DIÂMETRO DA PARTE ATIVA : 0,8MM	UNIDADE	20		R\$ 32,72	R\$ 654,40



24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2200	UNIDADE	40	R\$ 20,54	R\$ 821,60
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	UNIDADE	70	R\$ 27,69	R\$ 1.938,30
26	PONTA PEDRA ARKANSAS ; MODELO: CHAMA; PARA DEESGASTES E POLIMENTOS	UNIDADE	70	R\$ 11,82	R\$ 827,40



27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	UNIDADE	70	R\$ 14,79	R\$ 1.035,30
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNIDADE	70	R\$ 14,98	R\$ 1.048,60



29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1015	UNIDADE	70	R\$ 16,02	R\$ 1.121,40
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	UNIDADE	70	R\$ 15,52	R\$ 1.086,40
31	PONTA DIAMANTADA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO : PERA GRANULAÇÕES; ULTRA FINA (FF) -20mm	UNIDADE	40	R\$ 12,13	R\$ 485,20

32	COMPRESSA DE GAZE	PACOTE 500	600		R\$ 39,28	R\$ 23.568,00
33	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX COM PÓ PP	CAIXA	300		R\$ 31,68	R\$ 9.504,00
34	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX COM PÓ P	CAIXA	400		R\$ 31,86	R\$ 12.744,00
35	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX COM PÓ M	CAIXA	300		R\$ 31,17	R\$ 9.351,00
36	FORCEPS INFANTIL 101	UNIDADE	15		R\$ 154,57	R\$ 2.318,55
37	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA; CÔNICA ,DE CORTE CRUZADO; 702 ALTA ROTAÇÃO.25MM	UNIDADE	35		R\$ 29,29	R\$ 1.025,15
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA Nº 3070	UNIDADE	40		R\$ 11,45	R\$ 458,00
39	BROQUEIRO, MATERIAL:ALUMÍNIO, MODELO:ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE:CERCA DE 20 BROCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	14		R\$ 26,91	R\$ 376,74
40	AVENTAL DE CHUMBO; RX PARA PACIENTE	UNIDADE	10		R\$ 934,42	R\$ 9.344,20



41	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	UNIDADE	15		R\$ 16,15	R\$ 242,25
42	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50		R\$ 21,68	R\$ 1.084,00
43	ROLETE DE CERA DE USO ODONTOLÓGICO / REGULAR	UNIDADE	400		R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
44	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:UTILIDADE, APRESENTAÇÃO:CAIXA 5 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/BRANCA	UNIDADE	75		R\$ 14,72	R\$ 1.104,00



45	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL:PRIMER + GLAZER	UNIDADE	60	R\$ 411,43	R\$ 24.685,80
46	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	25	R\$ 124,46	R\$ 3.111,50



47	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:10%, ASPECTO FÍSICO:GEL	SERINGA 5 G	300		R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
48	PLACA BASE MARROM GROSSA PARA PROTESE / SUPERIOR	UNIDADE	500		R\$ 15,19	R\$ 7.595,00
49	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	60		R\$ 44,15	R\$ 2.649,00
50	PLACA BASE MARROM FINA PARA PRÓTESE / INFERIOR	UNIDADE	500		R\$ 12,24	R\$ 6.120,00



51	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 18, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 23,87	R\$ 954,80
52	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:CÔNICA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UNIDADE	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
53	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 22,87	R\$ 2.287,00



54	FILME RADIOLOGICO, TIPO:ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES:12,7 X 30,5 CM	CAIXA 100 UN	20	R\$ 304,75	R\$ 6.095,00
55	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00



56	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
57	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,70 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	700	R\$ 3,12	R\$ 2.184,00



58	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	ROLO 500 M	25		R\$ 15,58	R\$ 389,50
59	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	FRASCO 475 ML	25		R\$ 36,29	R\$ 907,25
60	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO	FRASCO 200 ML	300		R\$ 14,22	R\$ 4.266,00



61	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 123,47	R\$ 1.234,70
62	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8	R\$ 137,67	R\$ 1.101,36



63	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10		R\$ 130,15	R\$ 1.301,50
64	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:3, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10		R\$ 90,96	R\$ 909,60
65	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCISIVOS DECÍDUOS SUPERIORES E RAÍZES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12		R\$ 123,47	R\$ 1.481,64

66	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PEDRA TIPO III	EMBALAGEM 1 KG	150		R\$ 13,26	R\$ 1.989,00
67	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO:COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS	GALÃO 5 L	40		R\$ 174,84	R\$ 6.993,60
68	LIMA, TIPO:PARA OSSO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:MALTZ, TAMANHO:17MM X 18CM	UNIDADE	5		R\$ 111,44	R\$ 557,20
69	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC	FRASCO 100 ML	50		R\$ 53,58	R\$ 2.679,00

70	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	60		R\$ 4,23	R\$ 253,80
71	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	40		R\$ 3,83	R\$ 153,20
72	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	25		R\$ 38,59	R\$ 964,75



73	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR	BISNAGA 90 G	60		R\$ 30,22	R\$ 1.813,20
74	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UNIDADE	5		R\$ 51,04	R\$ 255,20
75	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	60		R\$ 47,02	R\$ 2.821,20
76	DESCOLADOR DE MOLT	UNIDADE	15		R\$ 141,09	R\$ 2.116,35
77	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	10		R\$ 58,68	R\$ 586,80



78	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM	UNIDADE	30		R\$ 41,95	R\$ 1.258,50
79	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN	UNIDADE	15		R\$ 8,92	R\$ 133,80
80	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO:CERCA DE 30 X 45 CM, TIPO USO:USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	EMBALAGEM 100 UN	40		R\$ 26,63	R\$ 1.065,20



81	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA DA MARCA 3M OU SIMILAR NAS CORES A1, A2, A3, A3,5, B2 E Z250	SERINGA 4 G	250		R\$ 176,93	R\$ 44.232,50
82	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL	FRASCO 475 ML	30		R\$ 35,31	R\$ 1.059,30
83	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	20		R\$ 82,00	R\$ 1.640,00



84	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL	UNIDADE	20	R\$ 70,37	R\$ 1.407,40
85	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFANTIL, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	UNIDADE	50	R\$ 25,73	R\$ 1.286,50
86	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	R\$ 19,55	R\$ 19.550,00



87	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS	UNIDADE	35		R\$ 151,12	R\$ 5.289,20
89	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DA MARCA MAQUIRA OU SIMILAR	UNIDADE	240		R\$ 23,17	R\$ 5.560,80
89	ALAVANCA APEXO ; JOGO COM TRÊS PEÇAS	EMBALAGEM COM 3	10		R\$ 152,10	R\$ 1.521,00



90	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	EMBALAGEM 50 UM	10		R\$ 50,15	R\$ 501,50
91	ENXAGUANTE ANTISSEPTICO BUCAL	UNIDADES	40		R\$ 25,89	R\$ 1.035,60
92	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G ANESTÉSICO	CAIXA 50 UN	100		R\$ 69,66	R\$ 6.966,00
93	Anestésico cloridrato de articaína + epinefrina	CAIXA 50 UN	10		R\$ 241,32	R\$ 2.413,20
94	Broca diamantada 3070	UNIDADE	30		R\$ 12,54	R\$ 376,20
95	Cimento provisório pulposan liquido	UNIDADES	5		R\$ 25,44	R\$ 127,20



CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

96	Escova dental infantil e adulto / 3000 infantil e 3500 adulto	UNIDADE	4500		R\$ 4,12	R\$ 18.540,00
97	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS UNIVERSAIS ; MAQUIRA OU SIMILAR	UNIDADE	10		R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
98	ESPATÚLA DE RESINA TITÂNEO Nº 2	UNIDADE	30		R\$ 71,84	R\$ 2.155,20
99	Cimento provisório pulposan pó	UNIDADE	5		R\$ 25,44	R\$ 127,20
100	Solução hemostática Hemostop	UNIDADE	10		R\$ 40,45	R\$ 404,50
101	Removedor de manchas Tartarite	UNIDADE	10		R\$ 51,49	R\$ 514,90
102	Esponja hemostática Hemospon - Marca maquirá ou Similar	CAIXA 10 UM	20		R\$ 94,34	R\$ 1.886,80
TOTAL LOTE 08						R\$ 387.087,37
LOTE 09 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARC A	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

1	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	300		R\$ 9,91	R\$ 2.973,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	25000		R\$ 1,35	R\$ 33.750,00
3	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	600		R\$ 0,19	R\$ 114,00
4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	60000		R\$ 0,74	R\$ 44.400,00
5	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	30000		R\$ 0,91	R\$ 27.300,00
6	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	600		R\$ 0,52	R\$ 312,00
7	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML - GENÉRICO	450		R\$ 20,57	R\$ 9.256,50
8	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	60000		R\$ 1,25	R\$ 75.000,00
9	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	5000		R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
10	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	30000		R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
11	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	9000		R\$ 1,38	R\$ 12.420,00
12	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	6000		R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
13	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML - GENÉRICO	1200		R\$ 9,16	R\$ 10.992,00
14	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	45000		R\$ 0,65	R\$ 29.250,00
15	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	45000		R\$ 0,76	R\$ 34.200,00
16	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	15000		R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
17	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	18000		R\$ 0,38	R\$ 6.840,00
18	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	60000		R\$ 0,36	R\$ 21.600,00

19	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	50		R\$ 3,74	R\$ 187,00
20	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA - GENÉRICO	60000		R\$ 0,84	R\$ 50.400,00
21	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	650		R\$ 11,45	R\$ 7.442,50
22	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	12000		R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
23	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	30000		R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
24	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	1500		R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
25	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	300		R\$ 2,23	R\$ 669,00
26	MIDAZOLAM, DOSAGEM:2 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	200		R\$ 27,26	R\$ 5.452,00
27	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CÁPSULA - GENÉRICO	9000		R\$ 0,97	R\$ 8.730,00
28	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA - GENÉRICO	3000		R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
29	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	600		R\$ 4,47	R\$ 2.682,00
30	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	1200		R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
31	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	600		R\$ 4,46	R\$ 2.676,00
32	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	45000		R\$ 0,58	R\$ 26.100,00
33	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	150		R\$ 46,87	R\$ 7.030,50

34	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	30000		R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
35	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	15000		R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
36	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	24000		R\$ 1,34	R\$ 32.160,00
37	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO:199,8 MG + 87 MG	COMPRIMIDO	1000		R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
38	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML - GENÉRICO	300		R\$ 12,02	R\$ 3.606,00
39	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMPRIMIDO	12000		R\$ 1,13	R\$ 13.560,00
40	DESVENLAFAXINA 100MG	COMPRIMIDO	1200		R\$ 2,46	R\$ 2.952,00
41	PREGABALINA 75MG	CAPSULA	9000		R\$ 1,37	R\$ 12.330,00
42	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDOS	1.200		R\$ 2,66	R\$ 3.192,00
43	VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPRÓICO 300MG	COMPRIMIDO	900		R\$ 1,55	R\$ 1.395,00
44	VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	900		R\$ 1,72	R\$ 1.548,00
45	PREGABALINA 150MG	CAPSULA	6000		R\$ 2,06	R\$ 12.360,00
46	CANABIDIOL 20MG/ML	FRASCO C 10ML	50		R\$ 379,33	R\$ 18.966,50
47	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMPRIMIDO	12.00 0		R\$ 1,74	R\$ 20.880,00
TOTAL LOTE 09						R\$ 638.916,00
LOTE 10 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE		VALOR	



ITEM				MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	2400		R\$ 0,89	R\$ 2.136,00
2	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	BISNAGA 10,00 G	3000		R\$ 15,32	R\$ 45.960,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	10000 0		R\$ 0,64	R\$ 64.000,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1000		R\$ 0,38	R\$ 380,00
5	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	300		R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
6	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	24000		R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
7	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML - GENÉRICO	300		R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
8	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	9000		R\$ 3,21	R\$ 28.890,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDO	600		R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
10	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	1000		R\$ 0,36	R\$ 360,00
11	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	1000		R\$ 0,86	R\$ 860,00
12	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	3000		R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
13	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	30000		R\$ 1,28	R\$ 38.400,00
14	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	3000		R\$ 22,81	R\$ 68.430,00
15	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	100		R\$ 53,61	R\$ 5.361,00



16	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	600		R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
17	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	6000		R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
18	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	70000		R\$ 0,43	R\$ 30.100,00
19	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	10000		R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
20	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	1200		R\$ 25,91	R\$ 31.092,00
21	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	20000		R\$ 3,24	R\$ 64.800,00
22	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 200,00 DOSES	30		R\$ 33,63	R\$ 1.008,90
23	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2400		R\$ 10,10	R\$ 24.240,00
24	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	600		R\$ 9,45	R\$ 5.670,00
25	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	600		R\$ 13,12	R\$ 7.872,00

26	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	300		R\$ 1,19	R\$ 357,00
27	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY	FRASCO 120,00 DOSES	200		R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
28	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES	200		R\$ 35,26	R\$ 7.052,00
29	CABERGOLINA, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	30		R\$ 29,21	R\$ 876,30
30	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	60000		R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
31	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	6000		R\$ 1,81	R\$ 10.860,00
32	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO	3000		R\$ 0,28	R\$ 840,00
33	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDO	3000		R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
34	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	6000		R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
35	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML - GENÉRICO	600		R\$ 37,17	R\$ 22.302,00
36	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	18000		R\$ 2,22	R\$ 39.960,00

37	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML - GENÉRICO	50		R\$ 29,74	R\$ 1.487,00
38	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	15000		R\$ 1,91	R\$ 28.650,00
39	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	600		R\$ 5,13	R\$ 3.078,00
40	CLINDAMICINA, 150 MG	CÁPSULA	1500		R\$ 8,91	R\$ 13.365,00
41	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	1200		R\$ 3,73	R\$ 4.476,00
42	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:250 MG	COMPRIMIDO	300		R\$ 2,32	R\$ 696,00
43	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOL. NASAL	400		R\$ 6,18	R\$ 2.472,00
44	CLORTALIDONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	1800		R\$ 0,53	R\$ 954,00
45	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	120		R\$ 13,23	R\$ 1.587,60
46	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 10,00 G - GENÉRICO	600		R\$ 13,23	R\$ 7.938,00
47	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	600		R\$ 0,51	R\$ 306,00
48	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME	BISNAGA 30,00 G - GENÉRICO	200		R\$ 10,59	R\$ 2.118,00
49	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML - GENÉRICO	300		R\$ 15,42	R\$ 4.626,00
50	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	1200		R\$ 0,57	R\$ 684,00
51	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	18000		R\$ 0,74	R\$ 13.320,00

52	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	30000		R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
53	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	3000		R\$ 6,18	R\$ 18.540,00
54	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	240		R\$ 20,90	R\$ 5.016,00
55	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	3000		R\$ 0,27	R\$ 810,00
56	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	120		R\$ 2,10	R\$ 252,00
57	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 0,4 MG	CÁPSULA	300		R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
58	DUTASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG	CÁPSULA	300		R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
59	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	6000		R\$ 0,15	R\$ 900,00
60	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	90000		R\$ 0,26	R\$ 23.400,00
61	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 5MG	COMPRIMIDO	30000		R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
62	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL5MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	200		R\$ 29,94	R\$ 5.988,00
63	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO:ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 105,00 ML	1200		R\$ 8,29	R\$ 9.948,00
64	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO:ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	DRÁGEA	12000		R\$ 1,63	R\$ 19.560,00



65	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO:1.500.000 UI	COMPRIMIDO	600		R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
66	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	30000		R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
67	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	100		R\$ 17,18	R\$ 1.718,00
68	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, CONCENTRAÇÃO:0,3 MG	DRÁGEA	300		R\$ 1,43	R\$ 429,00
69	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	100		R\$ 9,05	R\$ 905,00
70	FLUCONAZOL, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	200		R\$ 3,72	R\$ 744,00
71	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CÁPSULA	6000		R\$ 1,47	R\$ 8.820,00
72	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	300		R\$ 3,25	R\$ 975,00
73	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	24000		R\$ 0,55	R\$ 13.200,00
74	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	50		R\$ 16,44	R\$ 822,00
75	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	45000		R\$ 0,23	R\$ 10.350,00
76	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO - GENÉRICO	18000		R\$ 0,68	R\$ 12.240,00
77	GUACO	XAROPE	600		R\$ 27,83	R\$ 16.698,00
78	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	DRÁGEA	3000		R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
79	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	90000		R\$ 0,18	R\$ 16.200,00

80	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:300MG	COMPRIMIDO	600		R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
81	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:62MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 200,00 ML	100		R\$ 9,20	R\$ 920,00
82	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	3000		R\$ 9,48	R\$ 28.440,00
83	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	36000		R\$ 0,82	R\$ 29.520,00
84	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:(N + R) EM PRÉ-MISTURA, CONCENTRAÇÃO:70% + 30% , 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	50		R\$ 120,84	R\$ 6.042,00
85	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML - GENÉRICO	160		R\$ 10,46	R\$ 1.673,60
86	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	300		R\$ 0,74	R\$ 222,00
87	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	1500		R\$ 0,36	R\$ 540,00
89	ITRACONAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	200		R\$ 33,53	R\$ 6.706,00
89	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA - GENÉRICO	6500		R\$ 2,95	R\$ 19.175,00
90	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	12000		R\$ 6,88	R\$ 82.560,00

91	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	50		R\$ 10,94	R\$ 547,00
92	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG	COMPRIMIDO	1200		R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
93	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:200MG + 50MG	COMPRIMIDO	1200		R\$ 3,58	R\$ 4.296,00
94	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	COMPRIMIDO	1200		R\$ 2,43	R\$ 2.916,00
95	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	COMPRIMIDO	4200		R\$ 0,46	R\$ 1.932,00
96	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO	600		R\$ 0,46	R\$ 276,00
97	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO	600		R\$ 0,52	R\$ 312,00
98	LISINOPRIL, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	100		R\$ 1,13	R\$ 113,00
99	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	12000		R\$ 0,86	R\$ 10.320,00
100	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	120000		R\$ 0,37	R\$ 44.400,00
101	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	1500		R\$ 1,93	R\$ 2.895,00
102	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	600		R\$ 5,18	R\$ 3.108,00

103	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300		R\$ 26,68	R\$ 8.004,00
104	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	30000		R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
105	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	12000 0		R\$ 0,54	R\$ 64.800,00
106	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	6000		R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
107	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	1200		R\$ 1,01	R\$ 1.212,00
108	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML - GENÉRICO	300		R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
109	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO - GENÉRICO	3000		R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
110	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO - GENÉRICO	6000		R\$ 1,31	R\$ 7.860,00
111	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	BISNAGA 40,00 G	3000		R\$ 22,26	R\$ 66.780,00
112	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	8000		R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
113	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	6000		R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
114	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	900		R\$ 22,15	R\$ 19.935,00

115	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 28,00 G - GENÉRICO	200		R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
116	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:GRANULADO	SACHÊ	360		R\$ 22,55	R\$ 8.118,00
117	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	1500		R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
118	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	1500		R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
119	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML - GENÉRICO	60		R\$ 1,16	R\$ 69,60
120	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA - GENÉRICO	600		R\$ 0,69	R\$ 414,00
121	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	900		R\$ 2,39	R\$ 2.151,00
122	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA - GENÉRICO	75000		R\$ 1,31	R\$ 98.250,00
123	OXAMNIQUINA 50MG/ML	SUSP	20		R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
124	PALMITATO DE CLORANFICOL 54,365MG/ML	XAROPE	30		R\$ 31,31	R\$ 939,30
125	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	30000		R\$ 1,02	R\$ 30.600,00
126	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML - GENÉRICO	1500		R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
127	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	25		R\$ 9,94	R\$ 248,50
128	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	FRASCO 100,00 ML	50		R\$ 11,67	R\$ 583,50

129	PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	10		R\$ 38,73	R\$ 387,30
130	PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	600		R\$ 1,64	R\$ 984,00
131	PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	600		R\$ 1,24	R\$ 744,00
132	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML - GENÉRICO	500		R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
133	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	12000		R\$ 1,98	R\$ 23.760,00
134	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	15000		R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
135	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	45000		R\$ 0,35	R\$ 15.750,00
136	PROPAFENONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG	COMPRIMIDO	600		R\$ 1,46	R\$ 876,00
137	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	1200		R\$ 0,17	R\$ 204,00
138	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	25000		R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
139	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	3000		R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
140	SACCHAROMYCES BOUFARDI (FLORENT) 100	CÁPSULA	600		R\$ 2,46	R\$ 1.476,00



141	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	3000		R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
142	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	100		R\$ 3,69	R\$ 369,00
143	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	1500		R\$ 4,03	R\$ 6.045,00
144	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	1200		R\$ 5,72	R\$ 6.864,00
145	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	60000		R\$ 0,48	R\$ 28.800,00
146	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	15000		R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
147	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	15000		R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
148	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	600		R\$ 15,71	R\$ 9.426,00
149	SULFASSALAZINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	3000		R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
150	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	3000		R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
151	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 30,00 ML	1500		R\$ 6,76	R\$ 10.140,00



152	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	30000		R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
153	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG	CÁPSULA - GENÉRICO	1500		R\$ 0,48	R\$ 720,00
154	TETRACICLINA, DOSAGEM:0,5%, USO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	50		R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
155	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	600		R\$ 0,96	R\$ 576,00
156	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	1200		R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
157	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	600		R\$ 0,86	R\$ 516,00
158	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:120 MG, INDICAÇÃO:AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO - GENÉRICO	300		R\$ 1,62	R\$ 486,00
159	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	COMPRIMIDO - GENÉRICO	300		R\$ 0,79	R\$ 237,00
160	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	600		R\$ 0,49	R\$ 294,00
TOTAL LOTE 07						R\$ 1.651.928,60
LOTE 11 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ACCU CHECK ACTIVE	UNIDADE	4000		R\$ 1,39	R\$ 5.560,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA G-TECH FREE	UNIDADE	3.000		R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
3	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ONE TOUCH	UNIDADE	15.000		R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
4	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ONE TOUCH	UNIDADE	3000		R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
TOTAL LOTE 11						R\$ 27.520,00
VALOR GERAL						R\$ 8.918.964,78